



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
MEMORIAL DO PODER
LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA/ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, o Memorial Fotográfico do Poder Legislativo, destinado à preservação, valorização e divulgação da história do Poder Legislativo Municipal e da evolução política e institucional do Município.

Art. 2º O Memorial do Poder Legislativo terá como objetivo:

- I - preservar documentos, fotografias, registros históricos relacionados à história da Câmara Municipal;
- II - resgatar a trajetória dos vereadores e das legislaturas do Município;
- III - promover o conhecimento da história política e institucional local;
- VI - contribuir para a educação cívica e para o fortalecimento da memória institucional do Poder Legislativo;
- V- resgatar e valorizar a história do município;

Art. 3º O Memorial poderá ser composto por:

- I - fotografias de legislaturas e vereadores;
- II - artefatos histórico do município;
- III - documentos históricos e registros institucionais;
- IV - quadros, molduras, placas comemorativas e painéis informativos;
- V - fotografias e documentos da história do município;

Art. 4º A organização, atualização e conservação do Memorial ficarão sob responsabilidade da Câmara Municipal, podendo a Mesa Diretora regulamentar sua estrutura, funcionamento e critérios de exposição dos materiais.

Art. 5º O memorial será organizado em locais distintos dentro da sede da Câmara Municipal de acordo com os espaços disponíveis.

Art. 6º A incorporação de material ao acervo ocorrerá por:



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

- I - doação formal, mediante Termo de Doação;
- II - cessão de uso autorizada;
- III - parcerias institucionais;
- IV - digitalização de acervos particulares;
- V- campanhas públicas de arrecadação histórica;

§1º O doador poderá optar pela doação definitiva ou apenas cessão para digitalização.

§2º Toda utilização deverá conter autorização de uso de imagem quando necessário.

Art. 7º A Câmara Municipal poderá disponibilizar, em seu site oficial, informações, registros e parte do acervo histórico do Memorial do Poder Legislativo, instituído por esta Resolução, com a finalidade de ampliar o acesso da população à memória institucional e à história do Poder Legislativo do Município.

Art. 8º O acervo exposto no Memorial do Poder Legislativo, bem como aquele eventualmente disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal, deverá conter informações necessárias à adequada identificação dos registros históricos, incluindo. Sempre que possível, a identificação dos nomes, períodos de exercício de mandato ou legislatura correspondente e breve histórico explicativo sobre os fatos, pessoas ou eventos relacionados.

Art.9º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 07 de abril de 2026.


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente


NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Secretário